



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

(em 11 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO SOB Nº 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SENHOR CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 029.769.459-69, RG nº 4.137.474-6, residente e domiciliada na Estrada Geral Barra do Rio Chapéu, s/n, município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 007/2022, *Pregão Presencial nº 006/2022*, bem como o Contrato Original, sob nº 017/2022, são regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e prevê possibilidade de prorrogação;
- Considerando a autorização do Executivo Municipal;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 017/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato Original, celebrado em 08 de fevereiro de 2022, sob nº 017/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 017/2022 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 200 dias letivos para “*contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha 01.*”



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 017/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

4ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2022 fica condicionada a apresentação dos requisitos solicitados no Item 10 do Edital de Licitação nº 007/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, de 21 de janeiro de 2022, devendo ser apresentados no Setor de Licitações até o prazo de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 017/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 11 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

CLÁUDIA KUHNEN FELDHAUS
Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29